

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jundiaí/SP, realizada no dia 16 de janeiro de 2012, às 17h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 504 - Centro, nesta Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação dos Conselheiros e ouvintes que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls.39. Justificaram a ausência a conselheira Clayde Almeida, Celma Pignatta, Célia Pace. Presentes, 09 (nove) conselheiros aptos a votos. A reunião foi presidida pela Vice Presidente do Conselho, Sra. Miriam Rute Gostautas, que, abrindo a sessão dos trabalhos e saudando a todos, apresentou para discussão e deliberação o único item da pauta e objeto da presente reunião: **1) TRATATIVAS SOBRE CONVÊNIOS.** A Vice-Presidente do Conselho, Sra. Miriam Gostautas, informa a todos que a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, apontou a impossibilidade de se dar prosseguimento à prorrogação dos projetos de algumas entidades visto o prazo do convênio ter se expirado, ao completar 60 meses a partir da assinatura do convênio, e não da forma que foi avaliado, com término em 2012. Dessa forma, os projetos não podem prosseguir como prorrogação de convênio, mas como projetos novos. São eles: Amarati, APAE, Ateal, SOS, Santa Marta, Bem Te Vi e Lar Anália Franco. Para dar prosseguimento aos projetos é necessário que o Conselho aprove o encaminhamento de um novo projeto apresentado pelas entidades. A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, esta ciente desta reunião e aguarda a ata para ser juntada aos respectivos processos. Levantou-se a questão de que, no decorrer destes cinco anos em que os convênios foram assinados, não houve aumento real das verbas, apenas aplicação do INPC e como agora será firmado um novo convênio, a entidade poderá ter interesse em apresentar novo projeto com valores atualizados e talvez número de profissionais adequados para atender a demanda atual, dentro dos parâmetros da política nacional de Assistência Social. Foi sugerido que as entidades envolvidas sejam chamadas a uma reunião e na oportunidade esclarecer que nos casos dos projetos seguirem sem alterações, será necessário assinatura de termos de ratificação; nestes casos, ficam cientes do comprometimento do Conselho em verificar junto à Prefeitura Municipal de Jundiaí as tratativas para que, até o final do ano, a entidade apresente novo Projeto e realize novo convenio, caso haja interesse da entidade, tendo em vista que pelos termos do contrato do convênio, este poderá ser rescindido a qualquer a tempo; e para aquelas que queiram fazer alterações imediatas, será dada nova oportunidade para apresentar o novo projeto, conforme legislação. Dessa forma, foi deliberado por unanimidade pelo Conselho que o Órgão Gestor dará ciência à entidade que poderá manter o Plano de Trabalho já apresentado como convênio novo, sendo que ratificará isso em documento próprio e ainda, que poderá a qualquer momento, apresentar um novo convênio. Inexistindo outras manifestações a respeito do assunto em pauta, encerrou-se a reunião e pelo que eu, **MARLI DE OLIVEIRA _____**, na qualidade de Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata que, após de lida e aprovada pelos presentes foi assinada pela presidente.

Maria Aparecida Carlos
Presidente do CMAS